

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3602

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 27.10.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 8 |
| COMISSÃO ESPECIAL | 9 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 13 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 19 |



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 56.705/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) de 20% (vinte por cento) no período de 4 de março a 30 de abril de 2022 e de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 4 de março de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) de 20% (vinte por cento) no período de 4 de março a 30 de abril de 2022, de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 e Decreto nº 9.104/2005 e de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 2022, de acordo com artigo 32 da lei

nº 5.792, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, à servidora PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 4 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.615/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.618/2022

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de julho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.854/2022.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO

VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação Especial pelo Exercício de Docência no Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 26 de julho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.854/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.792/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR MOREIRA RAMOS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora LENIR MOREIRA RAMOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.777/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.007/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNEUSA SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora EDNEUSA SANTOS LOPES, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 5 de outubro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.504/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.008/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VAGNA ALMEIDA DOMINGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VAGNA ALMEIDA DOMINGUES, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.885/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.009/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA DOBLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora KARINA DOBLER, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H - Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 23 de setembro a 21 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.850/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.011/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Ambiental de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena a servidora

MARIA LUZIA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 2 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III SI 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 7.976/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.015/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado – AEE de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial ao servidor FRANCISCO ADILSON CHAVES FERREIRA, detentor do Cargo de Instrutor de Libras II, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 24 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 4.594/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.016/2022

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 20 HORAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILAINE SOUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A redução da carga horária de 40 horas para 20 horas da servidora pública municipal EDILAINE SOUZA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.496/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.017/2022

EXONERA A PEDIDO JÉSSICA FERNANDA LIMA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de JÉSSICA FERNANDA LIMA PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.632/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.018/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JANAINÉ BARROS FRANK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANAINÉ BARROS FRANK, detentora do Cuidador de Alunos 40h, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 12 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.952/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.019/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CAROLINE DE SANTIAGO MARCIAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CAROLINE DE SANTIAGO MARCIAO, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h – Expansão, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação

- SEMED, no dia 5 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.895/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.020/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCINEIA FAUSTINO DE ABREU, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 5 a 11 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.562/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.021/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVEIRA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVEIRA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de junho de 2022 a 10 de março de 2023, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios respectivamente, conforme Processo Administrativo Digital nº 7.350/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.037/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – RAFAEL GUERINO CONTADINI, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 29 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.881/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.065/2022

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o memorando nº 998/2022/SEMFAZ, de 11 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membro na COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, tendo o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, partir de 11 de outubro de 2022, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
LORENA HORBACH - PREFEITURA
Vice-Presidente:
RONALDO TEODORO VENTURA - SAAE
Membros:
VANDERLÃ PAULO DE ANDRADE - IPMV
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO – CÂMARA DE VEREADORES
THIAGO DO CARMO MOTA – CÂMARA DE VEREADORES
EVERTON MATHIAS DE MELLO - PREFEITURA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.078/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Engenharia de Software, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Informática, Apoio Técnico e Administrativo ATA, Classe "G", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.193/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.081/2022

NOMEIA EDNA APARECIDA AMARAL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EDNA APARECIDA AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4-, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.182/2022

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSIAS ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Homologação da cedência do servidor JOSIAS ALVES DA SILVA, detentor do cargo de Analista Parlamentar, matrícula: 40061 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo Digital nº 13.878/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO N.º 58.188/2022

SUBSTITUI PRESIDENTE E MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de presidente e membro da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a fim de dar andamento no Processo Administrativo nº 4.473/2021 – Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade, a partir de 1º de novembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Membros: RITA MARTA CORREIA
DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA
WALMÔNIA BORDIGNON
JOÃO DE CASTRO SOARES

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.189/2022

NOMEIA JOSIAS ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSIAS ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS, DELEGA PODERES PARA ASSINATURAS JUNTO AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de servidores como gestores do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS:

Presidente: CRISTIANE DEL PINO ORTIZ (CPF 645.982.682-04);

Vice-Presidente: EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO (CPF 603.995.701-87);

Gerente: LUCIELI PINOW KUNEN (CPF 893.185.441-20); e

Gestor Financeiro: LELIO MIKI HATAKA (CPF 657.209.202-00)

Art. 2º Fica delegado o poder para assinarem, junto ao Banco do Brasil – Agência 1182-7, os membros da diretoria Cristiane Del Pino Ortiz, Edson Gonçalves Ramos Filho e Lucieli Pinow Kunen para assinatura em todas as contas correntes do FUMAS, abertas sob CNPJ 20.964.715/0001-71, de nºs. 53.222-3, 53.786-1, 54.749-2, 54.750-6, 54.751-4, 54.754-9, 54.756-5, 54.760-3, 56.854-6, 62.736-4, 62.738-0, 62.739-9, 62.740-2, 62.741-0, 62.742-9, 58.591-2, 66.623-8, 64.083-2, 66.623-8, 67.278-5, 67.366-8 e 67.367-6.

§ 1º Serão necessárias apenas duas assinaturas para a devida efetivação das transações bancárias.

§ 2º As atribuições designadas às instituições bancárias estão contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.192/2022

ANEXO I

Ítem Atribuições

- 1 EMITIR CHEQUES
- 2 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 3 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 4 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 5 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- 6 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 7 ENDOSSAR CHEQUE
- 8 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 9 CANCELAR CHEQUES
- 10BAIXAR CHEQUES
- 11EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 12CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 13EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 14EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 15EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- 16CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- 17LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- 18SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
- 19SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 20SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- 21EMITIR COMPROVANTES
- 22EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- 23ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 24CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
- 25ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO

DECRETO Nº 57.878/2022

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal ANA LAURA BASSO ROYER DA SILVA, no Cargo Público Professor Nível III SI 40 Horas, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "I" no período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 11.845/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, em atendimento a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, constante do Processo Judicial nº 7004108-87.2021.8.22.0014, RECONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 14846/2022, pela Secretaria Municipal de Administração.

| Inscrição | Nome | Nota final | Classificação |
|-----------|------------------------------|------------|---------------|
| 604.483-2 | THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY | 78,00 | 6º |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 179/2022/PMV - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Procuradoria Geral do Município - PGM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11104/2022/PGM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES e MONITORES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 52.051,27
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/10/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima
PREGOEIRO
Dec. nº 51.931/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022/PMV – AMPLO

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 180/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13639/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR (PENSO/CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 257.626,65

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 27/10/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de outubro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

COMISSÃO ESPECIAL



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO POR NOTA DE PROVA E TÍTULOS
Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária

| | NOME COMPLETO | TÍTULO | PROVA | TOTAL |
|----|-----------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| 1 | Samuel dos Santos Novaes | 30 | 56 | 86 |
| 2 | Cleia Evangelista De Souza | 30 | 48 | 78 |
| 3 | Maria Beatriz Megias Gomes | 30 | 48 | 78 |
| 4 | Claudinei de Oliveira Correa | 30 | 47 | 77 |
| 5 | Mirian Barbosa Mendes Cardoso | 30 | 46 | 76 |
| 6 | Edcarlos Herrera de Souza | 30 | 45 | 75 |
| 7 | Jaqueline Aparecida Thiesen | 30 | 45 | 75 |
| 8 | Viviane Bonfim de Sousa | 30 | 44 | 74 |
| 9 | Robson Ferreira Costa | 30 | 44 | 74 |
| 10 | Franciele Capelim Pereira | 15 | 59 | 74 |
| 11 | Antonio Manfroi Morandim | 30 | 43 | 73 |
| 12 | João Antonio da Rocha Filho | 30 | 37 | 67 |
| 13 | Ellen Cavalcante Novaes | 30 | 35 | 65 |
| 14 | Marinete Eduardo Costa | 30 | 35 | 65 |
| 15 | Andressa Vitória Santos Machado | 30 | 34 | 64 |
| 16 | Muryelle Bordignon Amaro | | 63 | 63 |
| 17 | Rosangela Bueno da Cruz | 15 | 47 | 62 |
| 18 | Fernanda Pedrosa da Silva Bruno | 30 | 31 | 61 |
| 19 | Ivonete Fernandes de Chaves | 15 | 46 | 61 |
| 20 | Josias Aparecido da Silva | 30 | 30 | 60 |
| 21 | Lorraine Silva Mantovanelli | | 58 | 58 |
| 22 | Cristilene Tomaz da Costa | | 58 | 58 |
| 23 | Delma Moreira Damião | 30 | 27 | 57 |
| 24 | Cíntia Misgrey da Silva | 10 | 47 | 57 |
| 25 | Jonathan Max do Nascimento Couto | | 56 | 56 |
| 26 | Camili Arruda Nomerg | 15 | 37 | 52 |
| 27 | Debora Borile | | 52 | 52 |
| 28 | Lucineide Bonfim de Sousa | 30 | 21 | 51 |
| 29 | Alisson Horbach Souza | | 51 | 51 |
| 30 | Augusto Tabalipa Monteiro Lobato | | 51 | 51 |
| 31 | Marco Martins de Oliveira | 30 | 20 | 50 |
| 32 | Gervan Mariano da Silva junior | 5 | 45 | 50 |
| 33 | Dhassayev Khalleu Pazini Ferreira | | 50 | 50 |
| 34 | Karuline Góes de Oliveira | | 50 | 50 |
| 35 | Ana Rodrigues Coelho da Silva | | 50 | 50 |
| 36 | Bruno Tabalipa Monteiro Lobato | | 49 | 49 |
| 37 | Carlos Eduardo Gonçalves Leite | 10 | 38 | 48 |
| 38 | Vanderlucia da Silva de Oliveira | 5 | 43 | 48 |
| 39 | Roseni Ferreira dos Santos | | 48 | 48 |
| 40 | Tauane Maiara Silva Gomes | | 48 | 48 |
| 41 | Dayane Lima de Souza Carvalho | | 48 | 48 |

| | | | | |
|----|--|--|----|----|
| 42 | Guilherme Colatto | | 48 | 48 |
| 43 | Claudiney dos Anjos Ferreira | | 47 | 47 |
| 44 | Joicy Kelly Magalhães Lopes Pimentel Bezerra | | 47 | 47 |
| 45 | Fabricia Miranda Lima | | 46 | 46 |
| 46 | Andreia Nascimento da Fonseca | | 46 | 46 |
| 47 | Jhonny Cordeiro da Luz | | 46 | 46 |
| 48 | Luana buaro Pessoa Pereira | | 45 | 45 |
| 49 | Alessandra da Silva Liberato Campos | | 45 | 45 |
| 50 | Josiel Pereira Cachedo | | 45 | 45 |
| 51 | Joilma Nascimento Couto Muniz | | 44 | 44 |
| 52 | Roseli Calixto da Silva Mascarenhas | | 43 | 43 |
| 53 | Carla Franciele Fernandes de Paula | | 43 | 43 |
| 54 | Andreia Einik | | 42 | 42 |
| 55 | Carina Soares Silva | | 42 | 42 |
| 56 | Silvana dos Santos Pedroso | | 42 | 42 |
| 57 | Daniel Galvan Pivetta | | 41 | 41 |
| 58 | Anna Clara Costa Felix | | 41 | 41 |
| 59 | Rosicleide Santos Herculano | | 41 | 41 |
| 60 | Johnny Gutierrez Rea Júnior | | 41 | 41 |
| 61 | Adaliel Gustavo Sastre da Silva | | 41 | 41 |
| 62 | Daniele Santos Pereira Miranda | | 40 | 40 |
| 63 | Aline Lima Guimarães | | 40 | 40 |
| 64 | Ezequiel Pedro da Silva | | 40 | 40 |
| 65 | Katia Selene de Oliveira Santos | | 40 | 40 |
| 66 | Renan Silva Da Cruz | | 40 | 40 |
| 67 | Erielton Mendes Siqueira | | 39 | 39 |
| 68 | Michelly Rodrigues da Silva | | 39 | 39 |
| 69 | Hallana Martins de Espíndula | | 39 | 39 |
| 70 | Viviane da Cunha Tacão | | 38 | 38 |
| 71 | Wagner Branco de Souza | | 38 | 38 |
| 72 | Roseli da Silva Rodrigues Gonçalves | | 38 | 38 |
| 73 | Mayara Ester Alves Couto | | 38 | 38 |
| 74 | Nicolau Siqueira de Araujo Neto | | 37 | 37 |
| 75 | Deuzenir Luciano da Silva | | 37 | 37 |
| 76 | Karen Chrystine do Carmo Antunes da Silva | | 37 | 37 |
| 77 | Hevelin Lorraine Moreira | | 36 | 36 |
| 78 | Adrielle Santos Oliveira Silva | | 36 | 36 |
| 79 | Sandra Cristina do Nascimento Roque | | 36 | 36 |
| 80 | Cleobe Camara do Nascimento | | 36 | 36 |
| 81 | Jhessica Carollynne da Silva Rocha | | 35 | 35 |
| 82 | Silvia Luana de Souza | | 35 | 35 |
| 83 | Alana Angela De Souza Cesconetto Soares | | 35 | 35 |
| 84 | Andressa Moreira de Souza | | 35 | 35 |
| 85 | Débora Da Silva Pimenta Soares | | 34 | 34 |
| 86 | Teresa de Lourdes Martins Ayres | | 34 | 34 |
| 87 | Henrique Monteiro da Silva | | 34 | 34 |
| 88 | Brenda Caroline da Costa Rodrigues Candido | | 34 | 34 |

| | | | | |
|-----|--|--|----|----|
| 89 | Luiz Carlos Moreira Junior | | 33 | 33 |
| 90 | Hiago Vinicius Sales De Almeida | | 32 | 32 |
| 91 | Hellem dos Santos Braselino | | 32 | 32 |
| 92 | Cirlene Moreira de Jesus | | 31 | 31 |
| 93 | Adenildo Santos de Sa | | 31 | 31 |
| 94 | Luluana Teixeira Sabino Algaranas | | 30 | 30 |
| 95 | Miriam Rafaelle Kifuri Rosa Medeiros | | 30 | 30 |
| 96 | Karol Oliveira Lima Neves | | 30 | 30 |
| 97 | Milene Ferreira Tedeschi | | 29 | 29 |
| 98 | Valcivan Borba Goltz | | 29 | 29 |
| 99 | Beatriz Ribeiro Santos | | 29 | 29 |
| 100 | Thalisom Valdeni Silveira Souza | | 29 | 29 |
| 101 | Josilene dos Santos Pedroso | | 27 | 27 |
| 102 | Eliana Aparecida Marian | | 27 | 27 |
| 103 | Luis Claudio Fernandes de Assis | | 26 | 26 |
| 104 | Rossy Pedrosa Da Silva Araújo De Sousa | | 25 | 25 |
| 105 | Ozani da Costa dos Santos | | 24 | 24 |
| 106 | Ana Paula Gonçalves do Carmo | | 22 | 22 |

**Os critérios de desempate de acordo com o Edital 003/2022/SEMAGRI- Art 10.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14120 / 2022**Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 26/10/2022 **PROTOCOLO:** 14120 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ:** 06.198.597/0001-07**Insc. Estadual:****Endereço:** PROJETADA, S/N**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL I **Cidade:** MACAIBA - RN**CEP:** 59.280-000**Telefone:****OBJETO**

DESTINADO A ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.084/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO ALUNO INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

DESTINADO A ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.084/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO ALUNO INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|------------------------------------|
| 0700112365007311744490520000 | 001008 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|--|---------|--------|-------------|------------|
| 1 | 1 | 97065 | CONJUNTO ALUNO CJA 03 (MODELO ABS) – Descrição completa conforme Termo de Referência | CJ | 328.00 | 650.0000 | 213.200.00 |

Total: 213,200.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RONILDO PEREIRA MACEDO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10984/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 10984/2022/SEMED, à contratação de empresa para prestação de serviço especializado para recarga de Extintores de Incêndio, para suprir as necessidades das escolas municipais e da sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 52.789/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 932/PGM/2022, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de PROTEGE EXTINTORES LTDA – CNPJ nº 07.781.779/0001-79, lote único perfazendo o total geral em R\$ 20.999,32 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 20.999,32 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Vilhena, 27 de outubro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12556/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12556/2022/SEMED, à contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro para atender a Secretaria Municipal de Educação, salas do suporte técnico e das Escolas da Rede Municipal, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 52.789/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 920/PGM/2022, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de LUIZ CARLOS ZIMERMANN – CNPJ nº 03.637.913/0001-01, lote único perfazendo o total geral em R\$ 12.001,25 (doze mil, um real e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 12.001,25 (doze mil, um real e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 58.191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3390.14.00.00 10000000 Diárias – P. Civil R\$ 3.100,00
Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3190.94.00.00 10000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 23.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município
0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.200,00
4490.52.00.00 10000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 900,00
Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 23.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 20/10/2022

PROTOCOLO: 223 / 2022

PROCESSO: 223

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA**CNPJ:** 14.798.258/0001-90**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA ACRE, 2358**Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.982-228**Telefone:**

OBJETO

LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RSU ATÉ AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. (TERMO DE REFERÊNCIA 048/2022/SAAE).

JUSTIFICATIVA

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE PELAS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PROMOVER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS AOS ADMINISTRADOS, DE MODO A LHEM GARANTIR OS DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDOS, NO QUE SE REFERE À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE ATÉ AO ATERRO SANITÁRIO, CONSOANTE AO QUE DIZ O ART. 10 DA LEI DE Nº 12.305/2010:

ART. 10. INCUMBE AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS RESPECTIVOS TERRITÓRIOS, SEM PREJUÍZO DAS COMPETÊNCIAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DO SISNAMA, DO SNVS E DO SUASA, BEM COMO DA RESPONSABILIDADE DO GERADOR PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSOANTE O ESTABELECIDO NESTA LEI.

5.2. O SERVIÇO A SER DEMANDADO É ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DO MUNICÍPIO, EVITANDO, ASSIM, A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS, INFESTAÇÃO DE PRAGAS E ETC.

5.3. A AUSÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO OCASIONARÁ O CAOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DE SEUS DISTRITOS, GERANDO UM ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, GERANDO DIFICULDADES AOS MUNICÍPIOS, PODENDO OCASIONAR UMA SITUAÇÃO DE CRISE NA SAÚDE PÚBLICA, POIS OCASIONARÁ UM AMBIENTE INSALUBRE, PROPÍCIO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E PRAGAS.

5.4. PARA QUE O MUNICÍPIO DE VILHENA POSSA REALIZAR A GESTÃO DE FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA, É NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E O TRANSPORTE DESSES RESÍDUOS.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117512003722483390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|---|---------|-------|----------------|--------------|
| 1 | 1 | 18479 | Contratação de empresa em CARÁTER EMERGENCIAL para prestação dos serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, domiciliares e comerciais, do Município de Vilhena/RO e dos distritos de: São Lourenço, Nova Conquista e Vista Alegre e seu transporte ao Aterro Sanitário da cidade de Vilhena, localizado a aproximadamente 34 km do perímetro urbano. | SERV | 1.00 | 2,934,276.5200 | 2,934,276.52 |

Total: 2,934,276.52

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PORTARIA N.º 208/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a instauração de Processo de Sindicância, ante aos fatos relatados no Ofício nº 666/2022/GABPREFEITO de 24 de outubro de 2022, encaminhado ao Diretor Geral do SAAE.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 160/2021 de 10 de novembro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Susiele Cristina Parra – matrícula 198; Secretária Mariza Isabel Weschenfelder – matrícula 194 e membro Pollyana da Mata – matrícula 193, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, se justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 27 de outubro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 209/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 58.181/2022, de 25 de outubro de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir para o dia 31 de outubro de 2022 o ponto facultativo de 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, e estabelecer ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022 nesta autarquia municipal.

Art. 2º Permanecem as atividades dos funcionários que prestam serviço terceirizado, conforme determina o art. 5º da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de outubro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3531 de 19 de julho de 2022.

Portaria nº 110/2022

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear LUIZ LOBIANCO, inscrito no CPF nº 634.417.482-04, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

LEIA-SE:

Art. 1.º Nomear LUIZ LOBIANCO, inscrito no CPF nº 162.929.602-34, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – FG - 5, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral/SAAE

Decreto nº 56.630/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

RATIFICAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/SAAE/2022**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 223/2022/SAAE, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, referente a dispensa de licitação emergencial nº 013/SAAE/2022 com base na Lei 8666/93, Art. 23, Inciso IV, e a ata da Sessão Pública da dispensa, RATIFICO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA LTDA no valor de R\$ 2.934.276,52 (Dois milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais cinquenta e dois centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Termo de Referência, do Edital e seus anexos. Publique-se.

Vilhena / RO, 26 de outubro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL DO SAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE

- AGIV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV, inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/0001-67, com sede situada junto à AV José do patrocínio, bairro Centro, nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 026/2021.

A Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV é uma entidade filantrópica

que entende que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 200 alunas com faixa etária entre 06 e 18 anos, que estão regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município. O esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. Contribuindo com a diminuição da vulnerabilidade do jovem referente ao fracasso e/ou evasão escolar, ao uso de drogas, álcool e fumo, a carreira na delinquência, a degradação familiar, a depressão e riscos de suicídio, dentre diversas outras situações maléficas para o indivíduo. Por esse motivo o PROJETO DE GINASTICA DA AGIV tem como propósito auxiliar a comunidade no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano em especial, crianças e jovens de nossa cidade que estão cada dia mais carente de valores éticos e morais. Esses jovens encontram no esporte o incentivo a essas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação, socialização e amizade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros. A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 de 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 28.843,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057. 2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2022.

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 12751/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV CNPJ: 34.974.049/0001-67

Objeto da parceria: Repasse financeiro Ref. Dedução de IR para Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV

Valor total do repasse: R\$ 28.843,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 200 alunas com faixa etária entre 06 e 18 anos, que estão regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município. O esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. Contribuindo com a diminuição da vulnerabilidade do jovem referente ao fracasso e/ou evasão escolar, ao uso de drogas, álcool e fumo, a carreira na delinquência, a degradação familiar, a depressão e riscos de suicídio, dentre diversas outras situações maléficas para o indivíduo. Por esse motivo o PROJETO DE GINASTICA DA AGIV tem como propósito auxiliar a comunidade no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano em especial, crianças e jovens de nossa cidade que estão cada dia mais carente de valores éticos e morais. Esses jovens encontram no esporte o incentivo a essas conquistas aliadas ao sentimento de cooperação, socialização e amizade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 11/03/2020, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, recursos esses oriundos de arrecadação de dedução de Imposto de Renda de pessoas física e jurídica destinados exclusivamente a entidades civis.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 010 e 19 de Abril de 2022, com o valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), havendo solicitação por parte da entidade o valor de R\$ 28.843,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei

Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e alterada pelo decreto 57.273/2022 e Lei 5.862/2022 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VALDINEY PEGO FERREIRA
MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115/2022/SEMUS

DISPONIBILIZAR A SERVIDORA KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL NA FHEMERON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial ao Decreto n.º 56.566/2022, na forma do Termo de Compromisso n.º 001/FHEMERON/2022.

CONSIDERANDO a realização do Termo de Compromisso entre o Município de Vilhena e o Estado de Rondônia com a finalidade de promover o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais de saúde pública;

CONSIDERANDO o teor do descrito no inciso VII do art. 1º do referido Termo quanto aos profissionais necessários;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 003/2022-DIREÇÃO ADMINISTRATIVA/HEMOVI-FHEMERON solicitando servidora para exercer a função de Supervisor Técnico da Agência Transfusional;

CONSIDERANDO o teor do descrito nos §§. 4º, 5º e 6º do art. 1º do referido Termo;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a Servidora Karla Pimenta Frigeri Almagro para

exercer a função de Supervisor Técnico da Agência transfusional na FHEMERON.

Parágrafo primeiro. Entende-se por disponibilização, o cumprimento de carga horária da servidora efetiva do Município, nas dependências da FHEMERON.

Art. 2º - A comprovação de frequência da servidora será efetuada pela FHEMERON, que encaminhará à SEMUS relatório mensal.

Art. 3º - A remuneração da servidora é de responsabilidade da Prefeitura do Município de Vilhena.

Art. 4º - A Disponibilização poderá ser renovada por iguais e sucessivos períodos;

Ciência desta Portaria ao Sr. Prefeito.

Vilhena, 27 de outubro de 2022

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

ONDE SE LÊ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
131/2022/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7171/2022/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7171/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, impressoras, notebooks, bebedouros, cadeiras de rodas, caixas de som portátil, fornos, e outros) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e unidades vinculadas a ela devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 731/PGM/2022 anexo 71712261, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.390/0001-99:

Lote 01 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais)

Lote 03 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais). Lote 04 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Lote 10 os itens 01,02,03,04 e 05 perfazendo o valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

Lote 13 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 49.149,96 (quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 31.455.241/0001- 59:

Lote 02 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

Lote 05 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais)

Lote 06 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 22.245,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais) Lote 07 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Lote 11 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) Lote 14 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) Lote 16 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Lote 17 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) Lote 21 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Lote 22 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Lote 23 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.989,24 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) Lote 24 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

Em favor da empresa RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 42.036.849/0001-65:

Lote 12 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 83.099,70 (oitenta e três mil, noventa e nove reais e setenta centavos)

Lote 20 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 61.349,97 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.568.987/0001-00:

Lote 15 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 18.306,00 (dezoito mil trezentos e seis reais)

Lote 26 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

Em favor da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30:

Lote 18 os itens 01,02 e 03 perfazendo o valor de R\$ 535.278,82 (quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Em favor da empresa TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87:

Lote 19 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 131.049,71 (cento e trinta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.607.403,40 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Publique-se, 07 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em exercício

LEIA SE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
131/2022/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7171/2022/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7171/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes (microcomputadores, impressoras, notebooks, bebedouros, cadeiras de rodas, caixas de som portátil, fornos, e outros) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e unidades vinculadas a ela devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 731/PGM/2022 anexo 71712261, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.390/0001-99:

Lote 01 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)

Lote 03 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 6.299,00 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais). Lote 04 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Lote 10 os itens 01,02,03,04 e 05 perfazendo o valor de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)

Lote 13 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 49.149,96 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 31.455.241/0001-59:

Lote 02 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)

Lote 05 os itens 01 e 02 perfazendo o valor de R\$ 10.690,00 (dez mil, seiscentos e noventa reais)

Lote 06 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 22.245,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais) Lote 07 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Lote 11 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) Lote 14 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) Lote 16 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Lote 17 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) Lote 21 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Lote 22 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

Lote 23 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 12.989,24 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) Lote 24 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 551.250,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Em favor da empresa RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 42.036.849/0001-65:

Lote 12 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 83.099,70 (oitenta e três mil, noventa e nove reais e setenta centavos)

Lote 20 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 61.349,97 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Em favor da empresa B. CANDIDO DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.568.987/0001-00:

Lote 15 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 18.306,00 (dezoito mil, trezentos e seis reais)

Lote 26 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 3.396,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)

Em favor da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30:

Lote 18 os itens 01,02 e 03 perfazendo o valor de R\$ 535.278,82 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Em favor da empresa TIAGO PIZZATTO – CNPJ: 37.090.234/0001-87:

Lote 19 o item 01 perfazendo o valor de R\$ 131.049,71 (cento e trinta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.607.403,40 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS.

Publique-se, 27 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em exercício

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11649/2022**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11649/2022/SEMUS, Pregão Eletrônico nº 141/2022, para aquisição de FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO, para atender as demandas da HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, CASA DE APOIO DE PORTO VELHO E CAPS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico Nº 141/2022, designada pelo Decreto nº 52.789/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município no anexo 116492221 autos do processo supracitado, HOMOLOGO o resultado do pregão, tendo como resultado a classificação da empresa:

Em favor da empresa:

JACKSON HENRIQUE DA SILVA 53202694200– CNPJ: 40.914.225/0001-78 – LOTES 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 74.422,26 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais vinte seis centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 74.422,26 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais vinte seis centavos).

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2022

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 029/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 003/CGM/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Fernanda Walter, matrícula 14388, detentor do cargo de Assessor Especial III /SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 6630/2022, contrato nº 132/2022 que tem por objetivo de execução de serviço de construção de calçadas e drenagem superficial nos setores 15, 17, 08 e 20 com a finalidade de atender a necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - (Interino)
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de
Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli
Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO